PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0298/02
Fls. 002
P/ Paulo
Protocolo

Ofício nº 021/Gab/02 Em, 12 de julho de 2002.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº de 848 de julho de 2002, que autoriza o poder executivo a doar área pública ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - IPSM, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo 100/02
Recebido em 12/7/02
12:20 horas
P/ Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 830

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0298/02
Folha 03
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 848 de 12 de julho de 2002, que autoriza o poder executivo a doar área pública ao Instituo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - IPSM, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de proposta para doação de área localizada na Praça dos Três Poderes, próximo ao prédio da Câmara Municipal, para a construção da sede do IPSM.

O Município não possui áreas de terras para a edificação da sede do instituto e o imóvel em questão, ajudaria a concentrar os órgãos municipais em local centralizado, facilitando o acesso aos contribuintes e funcionários.

Uma vez efetivada a doação, o instituto deverá ocupar o imóvel para seus fins, no prazo de dois anos, sob pena de reversão, sendo ainda, vedado a sua alienação.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 12 de julho de 2002.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 029/02
Folha 009
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 848 DE 12 DE JULHO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA PÚBLICA AO INSTITUO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - IPSM"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a doar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, área pública medindo 15 x 30 metros, localizada na Praça dos Três Poderes.

Parágrafo único – Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo procederá à criação do imóvel urbano que passará a denominar-se Lote Urbano nº 540, Setor 02, Quadra 088, com área aproximada de 450 (quatrocentos) metros quadrados.

Art. 2º O imóvel, objeto da doação somente poderá ser utilizado para as finalidades a que é destinada o IPSM, sendo vedada a sua alienação a qualquer título e deverá ter a sua utilização efetiva no prazo de dois anos, sob pena de reversão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 10 Favor 10 Contra 0
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 16 de 09 de 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª Votação
Quorum 10 Favor 10 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas: 19:30
Em 16 de 09 de 2002

PLANTA DA QUADRA: 88 ESCALA: 1:2.000

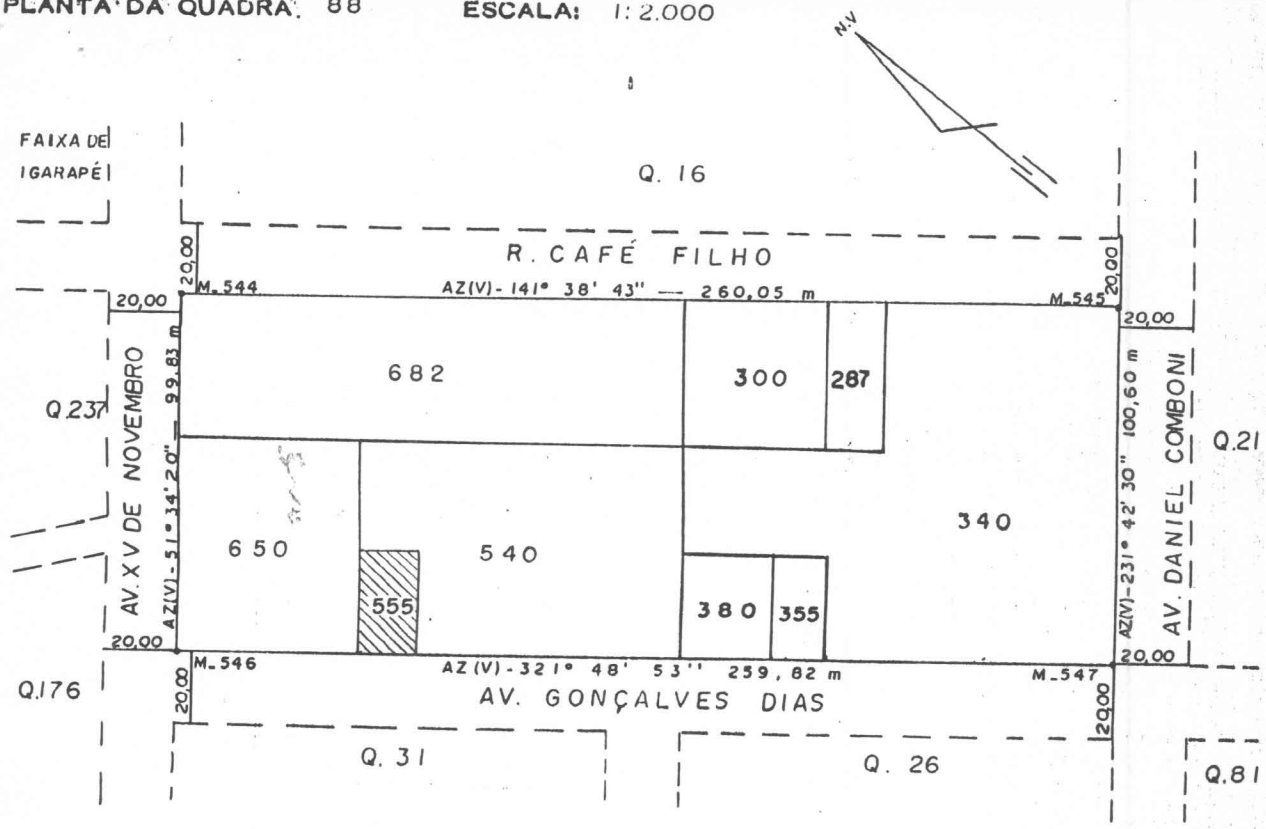

PLANTA DO LOTE URBANO: 555 ESCALA: 1:500

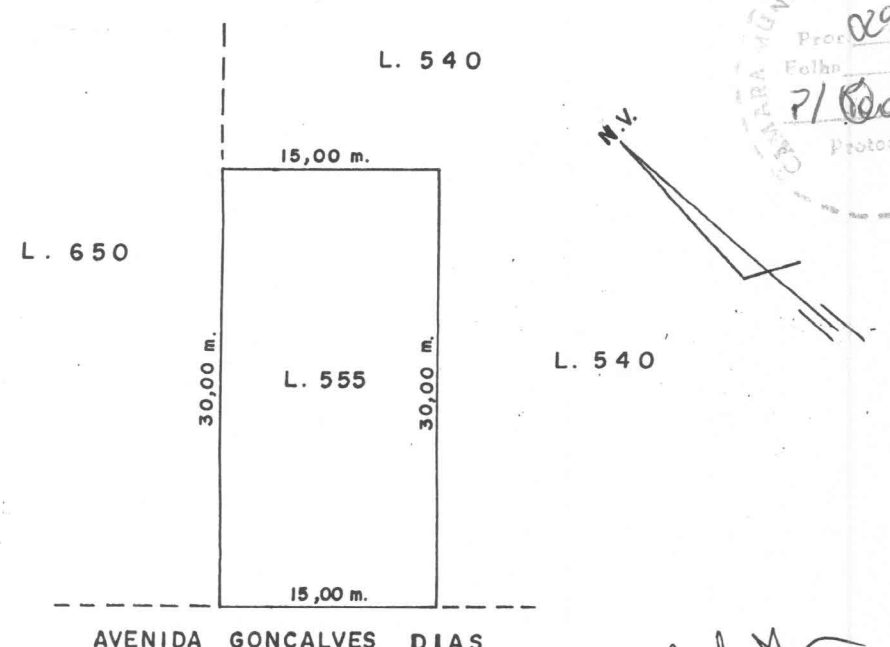

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 298/02
Folha 005
Protocolo

João Roberto O. Abílio
DIR. PROJ. E POLÍTICA URBANÍSTICA
PORT. Nº 3022 de 02/06/99

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

SETOR: 02	QUADRA: 88	LOTE: 555	OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA
DESENHADO EM: 27 / 06 / 2002	POR: ANGELIN	PERÍM.: 90,00 M	ÁREA: 450,00 M2
LEVANTAMENTO FEITO POR:			VISTO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Memorial descritivo

Estado de Rondônia **Município:** Ouro Preto do Oeste

Localização do Imóvel:

Setor: 02 **Quadra :** 88 **Lote :** 555

Instrumento: TEODOLITO REPETIDOR PENTAX TH – 20

Método Empregado: POLIGONOMÉTRICO À TRENA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0298/02
Folha 006
P/ Rocha
Protocolo

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Lotes 650 e 540

Sul: Lote 540 e Av. Gonçalves Dias

Leste: Lote 540

Oeste: Av. Gonçalves Dias e Lote 650

DADOS DO TERRENO

Lados	Comprimento (m)	Azimute	Observações
Frente	15,00		Av. Gonçalves Dias
L. Direito	30,00		Lote 650
L. Esquerdo	30,00		Lote 540
Fundo	15,00		Lote 540

Data: 28 / 06 / 02	**Área:** 450,00 m²	**Perímetro:** 90,00 m
[illegible] G. Abílio [illegible] E POLÍTICA URBANÍSTICA [illegible] 2022 de 02/06/99		